



**RESOLUÇÃO CTP Nº 590/05**

**ATA Nº 739/05**

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 06/04/05, **RESOLVE: INDEFERIR** os processos nºs. DETT DETT 269/050, DETT 5927/048, DETT 5925/045 e DETT 5926/041 da José Marciel Neis & Cia Ltda., DETT 5853/044 e DETT 5844/045 da NENETUR - Transportes e Turismo Ltda., DETT 1292/056 da Piccoli Serviços Ltda, DETT 5706/041 da Auto Viação Seara Ltda., DETT 5879/043 de Luiz Roden, DETT 72/052 da Casebre Academia de Judô e Futsal Ltda., DETT 5882/044 de Silvana Aparecida Araújo Moreira, DETT 5974/046 da Voyagetur Viagens e Turismo Ltda., DETT 311/057 da M. O. Tur Turismo Ltda., DETT 5767/040 da Mundiali Viagens e Turismo Ltda., DETT 5933/048 da Prefeitura de Agrolândia, DETT 35/050 da Borghetti Viagens e Turismo Ltda., DETT 74/055 da Transportes Escolares Vani Ltda.; **DEFERIR** os processos nºs. DETT 5928/044 da José Marciel Neis & Cia Ltda., DETT 4973/046 da Fundação Municipal dos Desportos de Blumenau, DETT 323/055 de Manoel Roque de Oliveira Neto, DETT 327/050 e DETT 287/059 da COOMITRA - Cooperativa Mista dos Trabalhadores de Turismo e Similares da Grande Florianópolis, DETT 5776/040 da Hawaytur Empreendimentos Turísticos Ltda., DETT 4349/040 da Reunidas S/A Transportes Coletivos, . DETT 5837/049 e DETT 5838/045 da HOFFMANTUR - Viagens e Turismo Ltda., Florianópolis 06 de abril de 2005. **FLARES JOSÉ ROSAR - Presidente do CTP.**